



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 20/09/2021

EDITAL N.º 62/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Lei de Abuso de Autoridade e “Pacote Anticrime”: Aspectos teóricos e práticos**, a ser ministrado pelo formador **Antonio Edilberto Oliveira Lima**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo conhecer com amplitude e profundidade os aspectos gerais e práticos da Lei de Abuso de Autoridade, sobretudo diante na atividade judicante, além de discernir as mudanças estruturais promovidas pela Lei 13.964/19 nos diversos Diplomas Legais afetados pela nova Lei, com vistas ao alcance de decisões mais seguras.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e assessores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 01/11 às 14h do dia 05/11/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação,

nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

| Data/hora | Conteúdo Programático | Carga horária |
|--|---|----------------------|
| 16/11/21 terça-feira 14h às 18h | Análise da Lei 13.869/19; Análise dos dispositivos alterados no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/19, em especial a partir do artigo 3º-A, que tratam do Juiz das Garantias. | 4h/a |
| 17/11/21 quarta-feira 14h às 18h | Análise dos diversos Diplomas Legais afetados pela Lei 13.964/19, em especial o CPP e a Lei 12.850/13. | 4 h/a |
| 18/11/21 quinta-feira 14h às 18h | Análise dos diversos Diplomas Legais afetados pela Lei 13.964/19. | 4 h/a |
| 19/11/21 sexta-feira 14h às 18h | Análise das diversas Leis alteradas pela Lei 13.964/19, em especial a Lei de Execuções Penais | 4 h/a |
| 22/11/21 segunda-feira 14h às 18h | Legislação penal, processual penal, e demais diplomas legais afetados pela mudança. | 4 h/a |

CURRÍCULO DO FORMADOR

Antonio Edilberto Oliveira Lima: Especialista, Mestre e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Formador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. - Co-autor do Livro “Lei Anticrime Comentada”, pela editora JH Mizuno. Professor das Pós Graduações em Compliance / Direito Anticorrupção e Direito Político / Eleitoral da Faculdade CERS. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 24/09/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1123746** e o código CRC **EF071114**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.